



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO

: 0017197-06.2025.6.05.8000

INTERESSADO

: ASCER

ASSUNTO

: análise da regularidade da contratação

**PARECER nº 64 / 2025 - PRE/DG/ASSESD**

1. Tramitam os autos para contratação de serviços de recepcionistas e arranjos de florais para o evento II Encontro com os Coletivos: vozes da sociedade em destaque, que será realizado no dia 05 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções de Praia do Forte, Avenida do Farol Açu da Torre, Mata de São João-BA , conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência - TR (doc. nº 3576565).

2. O processo foi devidamente instruído, conforme registrado abaixo:

a) realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. n.º 3548887);

b) juntada do Mapa de Tratamento de Riscos da contratação (doc. n.º 3548895);

c) aprovação do ETP (doc. n.º 3553330);

d) informação de que a demanda não consta do PLANCONT, sob a justificativa de que a necessidade somente teria surgido após a aprovação do referido plano, com indicativo de envio ao CGeOA (docs. n.ºs 3548740 e 3570757);

e) realização de estimativa de preços para a contratação (doc. n.º 3591983 );

f) propostas das empresas vencedoras (docs. n.ºs 3595669 e 3597083).

g) documentos de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (docs. n.sº 3592366, 3594968, 3594993);

h) relatório e checklist do procedimento elaborados pelo Agente de Contratação (docs. n.sº 3597086 e 3597199);

i) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Licitações e Contrato - COGELIC (doc. n.º 3597409), sugerindo a contratação das empresas ABS SONORIZACAO, ILUMINACAO E PALCO LTDA e FLORANIA FLORES E DECORACOES LTDA., com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

j) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 3597701, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e

k) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 3599083), corroborada pela COGEORC (doc. n.º 3599949).

2. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Juliana Ouro Preto Maciel

Analista Judiciário - Área Administrativa

De acordo. Ao Diretor-Geral.

**MARIA REGINA SANTANA**  
Assessora Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ouro Preto Maciel, Analista Judiciário**, em 17/11/2025, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3600075** e o código CRC **265EOF29**.